

## Papeis velhos

---

# JACOS E JOJOS

PELO

*Padre Manuel d'Azevedo Cunha*

(Beneficiado da Matriz da Calheta)

---

Publicação de «O Insulano»

1903

INSULARO  
15 MARÇO 1903  
pag. 4

---

## TOPO

Passa como certo que o flamengo William Van der Haagen, cuja traducção é Guilherme da Silveira, foi o primeiro povoador do Topo, após o anno de 1470.

Concedida a donataria de S. Jorge, em 1483, ao donatario d'Angra—João Vaz Corte Real, muitos que acompanharam este vieram reforçar o inicio da colonisação do «Vandaraga», estendendo-se por toda a área da posteriormente freguezia de S. Thiago, e Calheta.

Muitos colonos d'Azeiro, da Vieira, de Agueda, e os Dias de Valença do Minho, foram nomeados para a Calheta.

Foi o Topo a segunda villa de S. Jorge, e por isso denominada Villa Nova do Topo. Doze de setembro de 1510 è, segundo consta a data da sua criação.

Desde seu principio até nossos dias foram os Silveiras, alliados aos Mattos e Avilas, as familias de maior preponderancia naquella jurisdicção.

No decorrer dos annos relacionaram-se por consorcio com as casas mais ricas da ilha, e de fóra della. No prin-

incipio do seculo 18 veiu d'Angra para o Topo o morgado João de Bettencourt, casando alli com D. Maria Joanna, filha do capitão mór Gabriel da Silveira Borges.

Tambem d'Angra vieram os Noronhas e Amorins.

Dos registos parochiaes, até onde elles remontam, se vê que nos enlaces matrimoniaes realizados no Topo ou na freguezia de S. Thiago, um dos conjuges era recíprocamente duma d'aquellas localidades. A nosso ver afirma este facto a communitade provavel da procedencia e origem das populações respectivas.

Na verdade parece-nos poder affirmar-se que a colonisação de S. Jorge, começou pelas extremidades da ilha, irradiando consequentemente para as pontos centraes.

Da povoação flamenga nenhuns vestigios existem, que saibamos, sob o ponto de vista de accentuação de lingua-gem, corrupção de vucabulos, usos e costumes. Aparecem ainda alguns individuos cujo typo attesta os caracteristicos das raças do norte. Distinguem se pela brancura da tez, azulado dos olhos, o loiro dos cabellos, e pela barba ruiya, mormente os que usam os apellidos de Silveira, Matos, Avila e Goulart.

Os limites da jurisdicção do Topo, communs com os do concelho da Calheta, eram a ribeira de S. João e as Pedras Brancas.

Sua igreja parochial dedicada á Senhora do Rosario; tinha como filiaes a ermida de Santo Antão, amplamente reedificada e dotada pelo benemerito P. Ambrozio, e elevada a parochia por decreto de 6 de Junho de 1889; Senhora-d'Ajuda, (S. Lazaro), fundada po João Pires de Matos; S. Pedro, S. Thomé, Santa Rosa, e S. João na Tajã deste nome, da qual foi fundador Balthazar da Cunha, em 1850.

Teve o seu convento e respectiva igreja dedicada a S. Diogo, obra esta devida ao padre Diogo de Mattos da Silveira, falecido em 1667. D'então até 1683 assumiu a di-

secção e cargo de padroeiro daquelle instituto o cap. mór Pedro Teixeira da Silveira.

3.º padroeiro, até 1685, seu filho, e cap. mór, Gabriel da Silveira Borges.

4.º padroeiro, até 1692, o padre Francisco da Silveira Borges.

5.º padroeiro o padre Gaspar Nunes da Silveira, instituidor da celebre Capella, e falecido em 1739.

6.º padroeiro seu sobrinho o padre João Machado Pereira, vigario que foi da freguezia de S. Thiago, e victima do terremoto de 1757.

7.º padroeiro seu irmão Miguel Antonio da Silveira e Sousa, cap. mór da Calheta.

8.º seu filho Antonio Silveira d'Avila, sargento mór, e

9.º, finalmente, Miguel Antonio da Silveira e Sousa, ultimo cap. mór da mencionada jurisdicção da Calheta; e era filho d'Antonio Silveira d'Avila, referido.

Com a extincção das ordens religiosas em todo o reino, no anno de 1834, acabou tambem para o dito cap. mór o encargo de padroeiro do convento de S. Diogo do Topo.

Já neste periodico publicamos os nomes dos padres e deigos que pelo decreto de Joaquim Antonio d'Aguiar vieram para o seculo após o triumpho da causa liberal.

Nos n.ºs 151, 152 e 153 do «Insulano» demos a lista dos escriptores da camara da villa Nova do Topo, e dos commandantes, cap. móres e sargentos móres daquella capitania.

Como se vê, são incompletas as notas a respeito por falta de documentos, que só poderão achar-se em Angra entre os papeis do governo geral da provincia dos Açores ou senão nos archivos da Torre do Tombo.

O archivo da camara do Topo, como o da camara da Calheta, foi um pouco desprezado por aquelles a quem por patriotismo e dever proficional cumpria conservá-lo cuidadosamente intacto.

4

A tal abandono acresce o acto de vandalismo praticado na Cathedra, em maio de 1831, pela tropa invasora do fuzilado tenente Borges.

Entenderam aquelles soldados da liberdade que a constituição outorgada pelo Duque de Bragança era incompativel com a existencia dos livros onde se achavam registadas as providencias do regimen transacto.

E assim na primeira hora do seu triumpho, após o corbarde espingardeamento dos infelizes capitães Almeida e Mendonça, invadiram o edificio municipal trazendo para a praça grande quantidade de papeis, a que fizeram um glorioso «auto de fe». Lastimaveis excessos.

E', pois, impossivel seguir chronologicamente a leitura do registo das vereações da camara do Topo, não só pelos estragos do tempo nos livros que restam, mas porque se acha lastimosamente truncada a ordem desses livros.

Apresentaremos, como nos for possivel, algumas notas da vida municipal dos povos d'aquella jurisdicção, e quaesquer providencias que involvam certo interesse ou curiosidade.

Restam algumas folhas das vereações do anno de 1560. Calligraphia artistica, mas de caracteres tão dissemilhantes dos actuaes que constituem á primeira vista um inigma indecifavel. São precisos oito dias de paciencia apurada, e o emprego dos mais logicos processos d'interpretar para conseguir recompor o alphabeto, pedra de Rosetta de taes hieroglyphos. O artista, escrivão da camara, chamava-se Pero Dias.

Da nomeação dos almotacés do sobredito anno de 1560, se vê que no de 1559 foram:

Juizes—Francisco Lopes e Diogo de Mattos.

Veriadores—Jorge Gonçalves e Francisco Fernandes.

Procurador do concelho—Antonio Fernandes

Outrosim se conhece que eram homens da governança daquella villa, e que serviram os cargos della nos annos anteriores:

5

Francisco Gonçalves.  
Pero Jorge.  
Affonso Vieira.  
Pero da Cunha.  
Capitão Ribeiro.  
Simão Gonçalves.  
Pero Gonçalves.  
João Roiz, o velho, e  
Cosme Gonçalves.

Pela época em que figuram eram, certamente, filhos dos primeiros colonos, ou netos dos que primeiro arrotearam os pictorescos vales da parte oriental da ilha.

Teremos occasião de apresentar uma lista mais desenvolvida dos moradores do Topo neste tempo, em que, lá fóra em Portugal, D. Sebastião, o desejado, contava seis annos d'idade.

1560

Juizes—Diogo de Mattos, o mesmo do anno transacto, e João Roiz, galego, morador no logar da Ribeira Secca da jurisdicção do Topo.

Veriadores—Diogo Alvares e Bastião Vieira.

Na ausencia de Bastião Vieira exerceu o cargo, por eleição, Jurdão de Matos.

Procurador do concelho—João Roiz.

Tambem depois na ausencia deste foi eleito para procurador—Simão Gonçalves.

Escrivão da Gamara—Pero Dias.

Tabeliães—Bastião Vieira e o dito Pero Dias.

Porteiro—Diogo Roiz.

D'estes atraz apontados apenas sabiam assignar—Diogo de Matos, Jurdão de Matos, Francisco Fernandes, Jorge Gonçalves, Simão Gonçalves e Pero da Cunha. Os demais assignavam de cruz, ou com signal proprio e arbitrario.

No decorrer dos annos prohibiram aos corregedores exercerem cargos municipaes, quem não soubesse escrever.

6

A carta de usança, isto é, authorisação do Ouvidor, para que os juizes Diogo de Matos e João Roiz, novamente eleitos, podessem exercer as respectivas funções, prestando juramento e tomando posse, foi passada nas Velas, em 6 de janeiro deste anno de 1560, pelo ouvidor, que então era de toda a ilha, Guilherme da Silveira (Wilhellme Silveira), em nome de Manuel Corte Real, capitão donatario de S. Jorge.

É um especimem da orthographia do tempo:

«Wilhellme silveira hovydor he admynistrador da justiça dell Rey noso snr em toda esta jlha de sam jorge plo snr. manoell corte Reall capitã desta dita jlha e da jlha terceira da parte damgrã da comcelho dell Rey noso sr etc Aos que esta minha carta de uzança for aprezen-tada e ho conheçymtº dela. teverem Faso seber q. ha my enhyarã dizer pr. sua petição diego de matos e joam Roiz da Ribeira sequa da vylla do topo q ho pymeiro dia de janeiro deste prezente año de mill he çyuhentos sesenta años hos juizes he vereadores do año hatras pasado. con ha mor parte do povo da dita vylla do topo acordaram para q fosse tyrado ho derradrº pelouro da correycã em que sayrã hos ditos joã röz e diº de matos p. juizes hordenayros e pr. nã poderem servir hos ditos hofycios sem carta de uzança conforme a hordenação pedindo me lhes mandase pasar carta de uzança e hos confirmase em hos ditos hofycios e visto pr. my seus rogos lhrs mãdey pasar a prezente carta de uzança plº q l. hos confirmo em hos ditos officios de juizes hordenayros pr. sayntes na dita enley-cã he mado aos vreadores q em camara deem juramtº dos santos evangelhos e q elles porã ha mão aos ditos diego de matos he joão röz juizes hordenayros q bem he verdadeyramente sirvam este año prezente de juizes hordenayros guardando em tudo ho regymento dell rey noso sr e justicia das partes haqllle juramento sera ptº he asynado pr. eles no llyvro da camara conforme a ordenação e sen-



do-lhes da do ho dito juramento como dito ho mado a lo-  
dos hos moradores da vylla do topo e lhes entimo asy a  
todas has pessoas q. conbecã obedeça aos ditos dioguo de  
matos he joão róz juizes bordenayros e toda há juridicaõ da  
dija vylla do topo, etc, etc.

Foi apresentada em camara a 9 de janeiro.

Em 4 de janeiro reuniu-se a camara com todo o pessoal  
da «governança» do concelho, e accordaram se pedisse li-  
cença ao sr. Ouvidor para se «taçar» (lutar) o povo em  
«tausa» com que se houvesse e podesse pagar os salarios  
ao escrivão da camara e porteiro do concelho; e outras  
coizas.

Eram hem modestos os salarios em questião; porquanto  
em maio expediu o Ouvidor sua carta d'authorisação; com o  
nome de «Carta de licença», sendo então distribuido pelos  
moradores aquelle imposto directo, que na epocha era lan-  
gado annualmente para o fim mencionada, e importava em  
3\$000, ou pouco mais.

Justificavam tal imposto affirmando que «não havia ou-  
tros bens do concelho porque se pudesse pagar e remedi-  
as ditas despezas e outras cousas e despezas miudas do  
concelho; pela pobreza deste».

Passados tres seculos, e crescendo os encargos; foi no-  
vamente invocada a pobreza do concelho para sua extin-  
cção; o que succedeu em 1855:

E, veja-se o abandono a que os governos tem votado a-  
quelles povos; presentemente.—Fevereiro de 1902; não  
tem os topenses ao menos um notario publico que legalise  
o mais simples documento ou acto da sua vida civil.

Em 20 de janeiro, a camara do anno de 1559 nas pes-  
soas de seus vereadores Jorge Gonçalves e Francisco Fer-  
nandes; e pro orador do concelho Antonio Fernandes, pres-  
tou contas da sua gerencia aos novos vereadores Jurdaõ de  
Matos e Diogo Avarés.

Vê-se do respectivo auto que a receita fôr de 3\$226,

provenientes da «tansa», imposto directo lançado aos moradores, por authorisação do Ouvidor.

De tal quantia se pagaram os salarios do porteiro, do escrivão da camara e outras despesas miudas que houve mister, todo na importancia de 28826, visto que da «tansa» ficaram por arrecadar 400 reis.

O lançador (tausador) do dito anno—Gaspar Fernandes, entrou depois com os 400 reis de que se fez descargo aos gerentes transactos.

Mais entregaram a «caixa» do concelho com o «cofre» da eleição e «sacco vasio», e pauta da eleição «que hora se acabou».

Mais entregaram os padroes de ferro: uma arroba, meia arroba, oito arrateis, quatro arrateis, dois arrateis, um arratel, meio arratel e quarta; que todos estavam dentro da dita caixa.

Mais entregaram o alqueire, meio alqueire, quarta, meia quarta, maquia e meia maquia, que tambem se achavam na referida arca.

Mais entregaram a balança de ferro e outros pesos, e canada, meia canada, quartilho, etc: duas varas de almoçagar, o curral do concelho com duas chaves, e outras coisas a que se referia o respectivo inventario.

Mais entregou Francisco Fernandes, vereador, o rol do prometimento que se fez e se tirou para o corregimento do sino, do qual disse o dito Francisco Fernandes tem arrebatado 560 reis, os quaes disse dar pelo corregimento do dito sino, com mais 640 reis que se pagarão da fabrica, que todos fazem somma de 1200 reis.

Deu mais em conta dois mandados de condemnação, de 200 reis cada um, a saber: um delles contra Jeronymo Gonçalves, e o outro contra Domingos Fernandes.

Disse mais o dito Antonio Fernandes, proccurador passado, que Jordão de Matos, Francisco Gonçalves e Domingos Fernandes deviam ao concelho 20 reis cada um, de

condenação por não haverem registado no livro da câmara os signaes de seus gados.

Era rigorosa a prestação de contas, por quanto diz a acção respectiva: — e pelo procurador passado não dar mais conta ao juiz do anno presente, lhe mandouahi que sob cargo de juramento que lhe foi dado em o dito seu officio, se accordasse até sabbado se sabia e tinha alguma outra coisa do concelho — que viesse denarral-a neste livro.

E' curiosa a forma de descargo, submettida a um juramento religioso, numa época em que na India e mais parte ultramarinas, famigerados capitães portuguezes exerciam as mais repugnantes depredações, espalhando por toda a parte o terror de bandidos armados. Gloria a Deus nas alturas!

Havia no Topo dois libe iães. Um delles servia d'escrivão da câmara mediante contracto com os vereadores.

Pero Dias que já exercia o cargo em 1559, compromet, leu-se em março de 1560 a continuar d'escrivão neste annos com o vencimento annual de 800 reis.

O porteiro Diogo Roiz, ganhava annualmente meio molo de trigo e 400 reis em dinheiro.

Em 24 de janeiro foi o trigo taxado em 50 reis o alqueire

A carne de vacca foi taxada em 4 reis o arratel; carne de carneiro, a 4 rs.; carne de cabra a 3 reis, carne de porco com lombo a 5 rs.; taxa q. lora fixada em 1558.

Em 25 do dito mez foi deliberado que se lançasse pregação lora do adro da igreja ao saber o povo da missa de terça (às 9 da manhã) que na proxima quaresma comparecesse ás procissões das 6.ª feiras, ao deffios, uma pessoa de cada casa, marido ou mulher sob pena de 50 reis.

Mais ordenaram se rapassem os bardos; dentro em bilô dias, sob pena de 200 reis para os captivos e concelho.

Exame da qualidade de trigo existente em 9 de março.

Dá-nos este acto de vereação uma ideia da relativa abundancia de cada um dos casaes daquelle jurisdição.

Gaspar Roiz disse q. não ha trigo p. vender nem o havia m. r. 1560

Pero Jorge disse que tinha um moio para vender.  
João Alvares, o moço, tinha seu trigo encovado, não sabia pois se lhe restava, alastava ou faltava.  
Thomé Gonçalves que não tinha para vender, nem o havia mister.  
Domingos Gonçalves que não sabia a porção de que poderia dispor. Foi-lhe ordenado que o visse declarar até sabbiado.  
João Alvares, o velho, havia mister cinco alqueires.  
Jorge Gonçalves havia mister vinte alqueires.  
Antonio Fernandes havia mister meio moio.  
Francisco Fernandes podia vender um sacco de trigo.  
Lucas Maciel podia vender um moio.  
Balthazar Dias venderia dez alqueires.  
Manuel Coelho havia mister um quartoiro.  
Pero da Cunha não vendia, nem o havia mister.  
Pero Gonçalves—idem.  
João de Oliveira—idem.  
João Cardoso—idem.  
Thomé Fernandes venderia dez alqueires.  
Philipa Alvares, idem, vinte alqueires.  
Gaspar Fernandes Saramago havia mister dez alqueires.  
Manuel de Matos e sua mãe tinham dois moios para vender e embarcar, com despacho da camara transacia. A mãe chamava-se Drociana de Matos.  
Domingos Fernandes o não havia mister.  
Francisco Gomes havia mister dez alqueires.  
Adrião Gonçalves venderia vinte e cinco alqueires.  
Pero Homem havia mister até quatro alqueires.  
Aleixos Gonçalves não havia mister.  
Mauuel Roiz venderia dez alqueires.  
João Roiz, o velho, não havia mister.  
Andre Gonçalves havia mister vinte e cinco alqueires.  
Diogo Roiz havia mister meio moio.  
João Luiz venderia vinte alqueires.

Diogo de Matos, juiz, venderia um moio.

Diogo Alvares, vereador, venderia dez alqueires.

João Roiz, procurador do concelho, venderia seis alqueires

Cosme Gonçalves não havia mister.

João de Oliveira venderia dez alqueires, não sabendo se mais, por ter o trigo «encovado».

João Roiz, o moço, havia mister vinte alqueires.

Gaspar Fernandes havia mister um quartoiro.

Ciprião Ribeiro, item.

Manuel Ramalho não havia mister.

Diogo de Matos, o moço, tinha vendido, não sabendo por enquanto o que lhe restava.

naquelle tempo e nos annos seguintes, encovavam o trigo na rua que vae da grola á canada do Agostinho.

Na mesma data (9 de março) o procurador do concelho João Roiz requereu á camara fizesse observar a postura respeitante á prohibição de se exportar trigo, cera e coirama. Em virtude de tal disposição ninguem poderia levar para fóra da jurisdicção, sem licença da camara, trigo, cera e coirama, sob pena de dez cruzados para os captivos e concelho, sendo alem disso aprehendidos, perdidos consequentemente para seus donos, os carros, bois, barcos, ou navio de transporte.

Para fiscalisarem a observancia desta «postura» foram nomeados guardas do porto, da costa, entradas e saídas da villa—Gaspar Fernandes por alcunhá o «saramago» Manuel Roiz e Antonio Fernandes. Para a villa e seu termo—Pero Homem, e só para a villa Jordão de Matos. Mais nomearam para o dito fim a Thomá Fernandes, Thomé Gonçalves, Manuel Ramalho, Domingos Goncalves e seu filho Diogo Goncalves; Simão Gonçalves e Pero Fernandes. Os quaes pelo porteiro Diogo Roiz foram notificados da commissão e intimados á prestar juramento.

Em 26 de março ordenou a camara se tapassem os bairros em «São Thomé» e «Curjal».

No 3.ª feira, 2 d'abril, constando á camara que se achavam homisiados na Faja de S. João um Antonio Lopes e Francisco Lopes, nomeou quadrilheiro a Diogo Fernandes filho de Domingos Fernandes, então morador na dita Faja, afim de prender e segurar os dites Lopes.

Em 7 d'abril foi lançado pregão para que se fizessem fa-vaes, aboboraes, «hortas de hortaliça», se plantassem vi-vmes e outras arvores, na conformidade da provisão do Ou-vidor, e sob pena de 500 reis para captivos e concelho, ou para quem primeiro accusasse a inobservancia do mandado

Em 11 de maio foram nomeados juizes das farinhas, pa- ra o que prestaram o preciso juramente, Francisco Gomes —villla; Simão Gonçalves—Ribeira de S. Pero (Pedro); e Thomé Fernandes—Ribeira Secca.—

Em 18 de maio, sendo apresentada em camara a carta d'autorisação do Ouvidor para se poder lançar aos mora- dores a «tausa» annual, foram nomeados «tausadores» (ta- xadores) Antonio Silveira e Pero da Cunha.

O imposto deste anno foi de 33000 reis, assim distri- buido:

Manuel Gonçalves	20	reis
Simão Fernandes	15	»
Miguel Luiz	15	»
Maria Luiz, viuva,	5	»
Maria de Matos	20	»
Joanna da Rocha	40	»
Pero Fernandes Tecelão	30	»
Estevam Cerveira	140	»
Druciana de Matos	140	»
Antonio Fernandes Bolinha	30	»
Pero Teixeira e seus filhos	140	»
Domingos Fernandes	50	»
Thomé Fernandes	30	»
Antonio Silveira	50	»
Bastião Vieira	50	»

Affonso Vieira	110	»
Balthazar da Cunha	170	»
Margarida Silveira, por sua terra,	30	»
Francisco Gomes	20	»
João Roiz, o velho	15	»
Manuel Silveira do Fayal	30	»
Andre' Fernandes	100	»
Philipa Alvares	10	»
Thome' Gonçalves	30	»
Aleixos Gonçalves	40	»
Maria Alvares, viuva	140	»
Ízabel Gonçalves, viuva	15	»
Andre' Gonçalves	30	»
Simão Gonçalves	25	»
Caspar Fernandes	20	»
Balthazar Gonçalves, e seu irmão	5	»
Ciprião Ribeiro	30	»
João Ramalho	70	»
Adrião Gonçalves	30	»
Jurdão Lopes	50	»
Pero Jorge	170	»
João Alvares, o velho	70	»
Antonio Dias	30	»
João d'Oliveira	40	»
Pero Gonçalves e seu irmão	60	»
Maria Lopes e sua filha	20	»
Domingos Gonçalves	20	»
Balthazar Gonçalves e seu irmão	20	»
Ízabel Luiz, viuva e seus filhos	70	»
Pero da Cunha	20	»
Manuel Ramalho	20	»
João Alvares, o moço	70	»
Gosme Gonçalves	40	»
Barbora da Cunha	20	»
João Cardoso	20	»

A fazenda da Fajã	70	»
Gaspar Roiz, e seus filhos	160	»
Manuel Coelho	50	»
Izabel Alvares	10	»
Jorge Gonçalves	30	»
Francisco Lopes	30	»
Diogo Fernandes, filho de Domingos Fernandes	10	»
Simão Neães (Ennes)	100	»
Gaspar Gonçalves, filho de Izabel Gonçalves	5	»
Antonio Fernandes, «Cubas»	10	»
Francisco Fernandes Bolla	50	»
Fernão Gonçalves	50	»
Manuel Roiz	10	»
Pero Homem	10	»
Gaspar Fernandes «Saramago»	10	»
Total R.	38040	

Pelo imposto supra lançado equitativamente, como se vê de crer, se vê que os maiores proprietários da jurisdição do Topo, na época (1560) eram Balthazar da Cunha e Pero Jorge, visto que pagava cada um 170 reis.

A seguir eram dos mais abastados—Gaspar Roiz, Estevam Cerveira; Druciana de Matos; Pero Teixeira, Maria Alvares; Affonso Vieira; Andre Fernandes; e Simão Ennes: os maiores contribuintes.

Da mesma lista se deprehende que os apellidos de que mais usavam eram os de «Gonçalves e Fernandes».

Na mesma vereação de 18 de maio foram os mencionados Antonio Silveira e Pero da Cunha encarregados de fixar a quantidade de carradas de pedra, estacas e traves com que cada morador concorreria para se calçar e concertar o porto da villa.

No referido mez apresentou-se em camara Bastião Vieira, e tomou juramento para servir o cargo de vereador. Não o havia feito antes por se achar ausente. Prestou igual-



espanhol-americano; abrox. 500 reis.

15

mente juramento para exercer o officio de tabelião com fiança de 20\$000, segundo o regimento, e dando como fiador a seu primo Affonso Vieira, morador naquella mesma villa.

Em julho novamente se prohibio a sahida de novidades para fóra da jurisdicção, visto que o anno ameaçava ser esteril. Portanto seria punido com dez cruzados de multa todo o que exportasse trigo, cevada ou centeio; sendo apprehendidos barcos, navio, carros ou besta de transporte:

### *Trigo da nova colheita*

Em 3 de setembro se fez novamente um calculo sobre a producção do trigo neste anno e da quantidade que cada um havia mister:

Antonio Fernandes Bolla venderia uns cincoenta alqueires  
João Roiz, o velho, não vendia; nem havia mister.

Diogo de Matos, o moço, filho de Jurdão de Matos; vendia 5 moios

João Luiz, solteiro, vendia meio moio;

Maquél Roiz não havia mister;

Cosme Gonçalves idem;

Miguel Fernandes havia mister um quartoiro;

Belchior Gonçalves venderia tres moios.

Lucas Maciel tinha até 6 moios para sua provisào; porque se queria mudar para a Terceira;

Antonio Silveira não havia mister; «que lhe deviam certas dividas, e que se lhe pagassem em trigo poderia vender, não podendo precisar a porção».

Francisco Lopes não havia mister;

João Silveira vendia 2 moios;

Balthazar Dias vendia dois moios e meio;

Francisco Fernandes Bolla, venderia 4 moios; sendo 3 de sua lavrança, e 1 de Nossa Senhora.

Manuel Coelho havia mister meio moio;

Catharina Coellha, sua filha, precisa um quartoiro.

Antonio Fernandes Cubas havia mister um moio.

Domingos Gonçalves venderia 2 moios e 20 alqueires.

Afonso Vieira venderia 20 alqueires.

Diogo Fernandes, seu filho, não havia mister.

Jorge Gonçalves havia mister 40 alqueires.

Philipa Alvares; idem.

João Alvares, o moço, não havia mister.

Izabel Luiz, viuva, havia mister 1 quartoiro.

João Roiz, o moço, item meio moio.

Thomé Fernandes venderia 20 alqueires.

Pero Fernandes Tecelão havia mister 20 alqueires.

Simão Fernandes item 40 alqueires.

Pero Teixeira não havia mister.

Drociana de Matos e seu filho Manuel de Matos poderiam vender dois moios:

Simão Gonçalves havia mister meio e moio.

Balthazar da Cunha não vendia, precisava de todo o seu trigo para sua provisão.

Diogo de Matos, o velho, havia mister um moio.

Adrião Gonçalves vendia 2 moios e 15 alqueires.

Francisco Gomes não havia mister.

Aleixos Gonçalves, idem.

Pero Gonçalves, idem.

André Fernandes havia mister 6 alqueires.

Caspar Roiz não havia mister.

Pero Jorge vendia um moio.

Manuel Ramalho não havia mister.

João Alvares, o velho, havia mister meio moio.

Gaspar Fernandes não havia mister.

Jurdão de Matos não sabia o trigo de que poderia dispor; pelo que os vereadores lhe tomarão juramento de não vender trigo até domingo próximo, devendo até ao mesmo dia ir declarar em camara o seu trigo: —

Em 15 de setembro deliberaram se fizesse o peitoril do

adro da igreja daquella villa, pelos marcos que pelo sr. Bispo haviam sido determinados.

Que a opinião de muitas pessoas contrariava este pladd da obra.

«Porquanto, diziam, estava esta quasi completa, e o adro cerrado. Que a observarem-se as determinações do prelado, os marcos acima da porta principal entravam no chão de Balhazar da Cunha, que não queria derrubadas suas paredes nem arruinadas suas benfeitorias, e por isso pedia embargos. E assim se fizesse o dito «peitoril» mais parára haixo dos marcos apontados pelo Bispo».

Que não podia prevalecer tal opinião; e que deviam obedecer ao Bispo para evitar penas e trabalhos. Que Balhazar da Cunha, então ausente, diria depois da sua justiça, respondendo o concelho pela indemnisação precisa.

No 1.º d'outubro foram eleitos «ausadores» da quantidade de pedra com que cada morador concorreria para o «peitoril» do adro, sendo eleitos para tal fim Balhazar da Cunha e Francisco Fernandes, moradores na dita villa. Estando elles presentes prestaram juramento de bem servir.

O vigario e reitor da igreja do Topo era então Affonso de Ponte Maciel, que estando presente em vereação da camara deu sua approvaçao para as obras do adro do templo.

Feita a obra por conta d'um Manuel Gonçalves, sapateiro, natural d'Angra, pediu a camara, em novembro, licença ao outidor para lançar pelo povo um imposto a fim de se pagar a despeza feita com aquelle melhoramento.

/1576 e 1591/ (1)

Officiais		Ano	
		1576	1591
Alcaidaria	Alcaide e Carcereiro	—	—
	Juizes	—	Manuel Gonçalves Tristão Coelho
Câmara	Vereadores	António-Domingos Luís Fernandes	António Fernandes Domingos Peres
	Procurador	João Rodrigues	Brás Luís
	Escrivão	—	—
	Porteiro	—	—

/1597/ (2)

Oficiais		Ano	
		1597	
Alcaidaria	Alcaide e Carcereiro	António Silveira	—
Câmara	Juízes	—	—
	Vereadores	—	—
	Procurador	—	—
	Escrivão	—	—
	Porteiro	—	—

1607.

Juízes—Pero Dias Pereira e Manoel da Silveira Ávila.

Vereadores—Pero Cardoso e Pero Quadrado.

Procurador do concelho—Diogo de Matos.

Escrivão da câmara—João da Silveira Borges.

Na ausência de Pero Quadrado foi eleito Manoel da Silveira Borges para servir de vereador.

18

Alcaide—Diogo de Matos.

Porteiro —Simão de Freitas.—

Em novembro ordenaram em vereação aos almotacés que mandassem concertar as fontes; e fosse applicada a pena de 400 reis a cada um dos moradores que faltara ao concerto dos caminhos.

No 1.º de dezembro os officiaes da camara fizeram ir ante elles os carpinteiros Antão Gomes e Antonio Cerveira a fim de os compellar a fazer e concertar a casa do concelho.

Na mesma data delberaram «se desse trigo aos padeiros para amassarem pão ao povo». E condemnaram em 100 reis a João Francisco, rendeiro das farinhas, por não estar no moinho, como lhe fôra mandado. E porque os carpinteiros recusavam concertar a casa do concelho foi-lhes intimado que sob pena de 5 cruzados fizessem a obra conforme a correição.

Mais ordenaram que a renda da imposição andasse em pregão, por ser mais vantajoso para o concelho.

E porque as aguas das chuvas alagaram a villa foi ordenado se fizessem bueiros e valados onde necessario fosse.

A requerimento de Pedro Affonso foram nomeados demarcadores das terras de matto d'aquelle—João Dias Galó e Marcos Gonçalves. Aquelles terrenos confinavam com terras do concelho.

No referido mez de dezembro foram os officiaes da camara visitar os terrenos para verificar se os moradores da villa e seu termo tinham cultivadas suas hortas.

Foi depositario da imposição e dois por cento Alvaro Fernandes.

1617

Juiz—Diogo Vaz Salgado.

Vereadores—João da Silveira Borges e Antonio Fernandes Amarál.

Procurador do concelho—Gaspar Fernandes Quadrado.

19

Escrivão da câmara—Balthazar Fernandes de Moraes.  
Porteiro—Simão de Freitas.

1618

Juizes—Gabriel Teixeira da Silveira, e Pero Dias Peçêira.  
Vereadores—Antônio Pacheco, e Jorge da Cunha.  
Procurador do concelho—Antônio Simão.

Escrivão da câmara—Balthazar Fernandes de Moraes.  
Porteiro—Simão de Freitas.—

Em 9 de janeiro foram nomeados almotacés para o meiz corrente, Fevereiro e Março—Balthazar Gonçalves Teixeira e Gaspar Gato.

Guardas na villa—Francisco Luiz, sapateiro, e Antonio Cardoso, tañoeiro; no monte—Thomé Fernandes e João Jurdão; na fajã—Bartholomeu Dias. Padeira na villa, por nomeação da mesma câmara, Francisca Roiz.

Houveram os portos por cerrados: Que barco nenhum iria de viagem sem licença da câmara.

Que o moleiro livesse toda a noite «candela» no moinho; e picasse as pedras (moinhas) três vezes na semana. Carregaria e descarregaria os sacos; sob pena de 500 reis.

A imposição de 2º) foi arrematada por Antonio Luiz, sapateiro, no valor de 78300.

Ainda neste tempo não havia no Topo forte algum para impedir as invasões dos inimigos.

A única defesa era um portão forte, sobre o porto, fechando a estrada que levava à povoação.

Havia uma só companhia de milicianos: cujo capitão, já então denominado capitão-mór, se chamava João da Silveira Borges.

E como era de recear que a villa, ou a fajã de S. João fossem invadidas pelos mouros; tomou a câmara as seguintes providencias a requerimento do capitão mór:—que se fizesse o portão de novo, por se achar arruinado; e se construísse uma casa de vigia sobre o porto para que as sentin

malhas não estivessem expostas ao rigor do tempo. Assim se fez neste mesmo anno.

Quanto a S. João ordenaram que ninguém ficasse lá de noite, sob pena de prisão.

No mesmo anno, estando de correição no Topo o desembargador João Correia da Mesquita, propoz o capitão-mór se organisasse outra companhia d'ordenança, visto haver gente para ella. Assim se fez, sendo eleito novo capitão o juiz Gabriel Teixeira da Silveira, alferes o juiz Pero Dias Pereira, e sargento Lourenço de Pontô.

*Exame do trigo existente em março de 1618*

Marcos Fernandes	precizava 10 alqueires
Francisco Cerveira	» 5 »
Rafael Coelho	» 20 »
Diogo Fernandes	» 5 »
Manuel Ferreira	» 5 »
Simão do Amaral	» 30 »
Manuel Reiz	» 20 »
Gaspár Fernandes	» 5 »
Manuel Alves	» 5 »
Thomé Fernandes	» 5 »
Pero Fernandes	» 15 »
Bartholomeu Fernandes	» 6 »
Pero Luiz	» 10 »
Gaspár Marques	» 5 »
Balthazar Gonçalves Simão,	estava provido
Antonio Luiz	»
Pero Luiz	»
João Francisco	»
Sebastião Marques	»
Antonio Vaz Pereira	»
Francisco Vaz	»
Antonio, Gonçalves	»

Diego Fernandes  
João de Matos

Tambem estavam providos—Antonio Gomes, Francisco Luiz, Henrique Fernandes, Jeronymo Roiz, Jorge Gonçaves, Balthazar Gonçalves, Pero Quadrado, Diogo Vaz, Lourenço de Ponte, João Dias d'Agueda, Francisco Silveira, d'Avila, Antonio da Silveira-Avila, André Roiz, João Fernandes, Sebastião Marques Manuel da Rosa, Francisco Ramalho e Balthazar da Cunha.—

Em 5 de maio deliberou a camara que sobre o porto se puzesse uma bandeira, e que ninguem que viesse de fora passasse della para cima sem despacho sob pena de 2\$000.

Em junho reunido o povo com todas as pessoas da governança foi deliberado concorrerem todos os moradores com seus serviços e ofertas no sentido de se concertar a igreja, por se achar esta arruinada, e ameaçando cahir. Todos da melhor vontade se promptificaram a subscrever com o que necessario fosse para aquella obra de piedade.

No referido mez expoz o capitão mór em camara constar-lhe projectarem os mouros inimigos uma invasão nestas ilhas; e que portanto era preciso esperar por elles, preparando-se para tal fim com celeiro de mantimentos.

Pela maioria do povo foi dicto não ser preciso um celeiro com munição, mas que cada um coseria a quantidade de «biscotto» sufficiente para se proverem em caso de terem de guardar a costa por algum tempo.

Em setembro ordenou a camara aos moradores da Ribeira Secca se munissem com alvidas e enxadas para irem fazer o caminho do porto da Fajã de S. João; sob pena de 200 reis para o concelho e captivos.

O vinho este anno foi taxado a 12 reisa canada.

Em outubro registou sua provisão de juiz dos residuos e orphãos em toda esta ilha,—Pero Cota Machado, em substituição de Simão Fernandes Balião, então preso por dívidas que devia á Fazenda Real.—



22  
N'aquelle tempo era corregedor de comarca nos Açores  
Roque da Silveira.

1621

Capitão mór João Silveira Borges, e Sargento mór Fran-  
cisco da Silveira d'Avila.

1622

Juizes—Gabriel Teixeira da Silveira e João Quadrado.  
Vereadores—Balthazar Fernandes de Moraes e Manuel  
da Rosa.

Procurador do Concelho—Francisco Lopes.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barrelo.

Porteiro—Simão de Freitas.

Tabelião—Balthazar Fernandes de Moraes.

1623

Juizes—Gaspar Gato de Sousa e Balthazar da Cunha da  
Silveira e Avila.

Vereadores—Antonio Pacheco e Gaspar Dias d'Agneda.

Procurador do concelho—Diogo de Matos Mendes

Escrivão da camara—Diogo Luiz. Tabelião—Balthazar  
Fernandes de Moraes.

Porteiro—Simão de Freitas.

Em janeiro mandou a camara andasse em pregão a ren-  
da do verde. Ooutrosim fixou em 1\$000 o vencimento an-  
nual do porteiro Simão de Freitas.

Que ninguem exportasse trigo e vinho, pena de 50 cru-  
zados.

Nomeados almotacés—Luca's Gato e Antonio de Matos  
da Silveira.

Que se lançasse pregão para se observar dia de S. Se-  
bastião o costume annual; a saber: os moradores da villa  
entramariam suas portas e as ruas; e os moradores do mon-  
te enfeitariam o adro da igreja.

Foram nomeadas padeiras Agueda Silveira e Francisca Roiz. A nomeação de «tausadores» para os que exerciam officios, recahiu em Antonio da Silveira Ayila, João de Matos da Silveira e Antonio Vaz Salgado.

Francisca Roiz, mulher do porteiro Simão de Freitas, prestou juramento para bem desempenhar o cargo de padeira.

A imposição e 2 % foi arrematada por Matheus Fernandes na quantia de \$8100.

Na prestação de contas entregaram os officiaes do anno passado aos do anno presente— «esta casa do concelho, fechada, com cinco bancos, a mesa dos tabeliães, a «sede» onde fazem os juizes as audiencias, com sua grade pelo meio da casa, sua arca fechada onde estão os livros desta camara, e o livro da ordenação», etc.

Mais entregaram a casa do açougue, com seu pertences; e curral do concelho, casas mandadas construir no anno antecedente, pelas não haver. Entregaram o peloirinho com seu copo e grifa, e tambem entregaram a «fôrca», os padrões de pesos e medidas, etc.

Damos nova lista de moradores que responderam ao exame do trigo, feito em março, porque n'ella apparecem já outros apellidos que não tem figurado nas anteriores, como exemplo o de Goulart.

Manuel da Rosa havia mister algum trigo.

Manuel Gonçalves Borges venderia tres quartos.

João Machado estava provido.

Manuel Cardoso havia mister.

Antonio Domingos

estava provido.

Gabriel Pereira

»

Peró Mendes

»

Antonio Vaz Pereira

»

Balthazar da Cunha

»

Francisco Lopes

»

Marcos Gonçalves

»

24

Sebastião Correia	»
Pero Fernandes	»
Balthazar Gonçalves Simão	»
João Goulart	»
Pero Quadrado	»
Amador Gonçalves	»
Antonio Simão	»
Manuel Gonçalves Jorge,	»
João Ramalho	»
Jorge Gonçalves	»
Sebastião Marques	»
Lazaro da Silveira	»
Jorge da Cunha	»
Antonio da Silveira Avila	»
Diego Vaz	»
Francisco da Silveira Avila	»
Jorge Fernandes	»
Custodio Gonçalves	»
Antonio Fernandes	»
Manuel Alves	»
Antonio João	»
João Dias d'Agueda	»
Rafael Coelho	»
Gaspar Marques	»
João Roiz	»
Antonio Luiz do Amaral	»
Francisco Gomes	»
Lourenço de Ponte e Diogo Fernandes	»
Adrião Gonçalves	»

havia mister

No referido mez de março houve a câmara os postos por terrados, em consequencia da falta de mantimentos. O transgressor perderia carro, besta de transporte, barco e escravos, alem da pena de dez cruzados.

Foi nomeado almotacé—Francisco Lopes do Amaral; pa-deira, Izabel Ramalho.

25

Ordenou a camara que os moradores tapassem os batidos e cancellas, pena de 500 reis. Os cancellos seriam feitos com «pau pique».

Em abril expoz em camara o procurador do concelho que os proprietarios da Fajã de S. João se queixavam da destruição que na vinhas haviam causado as cabras dos dois unicos creadores d'aquelle gado, que haviam feito curral delle na Ribeira de S. João.

Tomou a vereação as precisas providencias para obstar aos damnos e perdas das vinhas, impondo a pena de 1\$000 e obrigação de pagar todos os prejuizos, visto que, «a gente desta villa não tem outro refresco senão as ditas vinhas».

Em maio, pelo cap. mór Gabriel Teixeira da Silveira foi dito em camara que por haver aviso de que os mouros andavam entre estas ilhas, tinha nomeado vigias. De noite estaria sobre o porto da villa um cabo com a sua gente, e de dia estaria uma só sentinella. Requeria á camara aprovasse e confirmasse taes providencias.

Em 6 de junho presente o cap. mór, membros da camara, na rua publica, com o pedreiro Manuel Pires, da villa das Vellas, foram todos examinar o porto para effeito de se construir alguma fortificação, na conformidade da correição do desembargador Manuel Correia de Borba.

Viu se que era preciso construir 12 braças de muro, muito bem feito, com espessura e altura sufficientes, comprometendo-se o dito pedreiro a fazer a obra por 6\$600, e dando como fiador Lourenço da Ponte.

Em 26 d'agosto como se precedesse ás vindimas na Fajã de S. João, requereram os interessados á camara que por haver falta de peixe fizesse ir pescar a Antonio Soares «com seus companheiros».

Ordenou a camara que fosse o dito Soares pescar tres vezes na semana, varando o barco na Fajã de S. João, para utilidade dos moradores, sob pena de 200 reis pagos da cadeia se recusasse ir ao mar.

E porque Antonio Soares, Francisco Roiz, João Soares e Gaspar Gomes não compareceram na feitura do caminho da mesma Fajã, os houveram por condemnados em 30 reis cada um, quantia que então representava o salario dum dia de trabalho. Os condemnados moravam na dita Fajã.

Foi declarado em camara por Antonio Vaz Salgado que tinha 12 pipas de vinho do dizimo para levar para Angra, o que pelo menos eleva a produçãõ de vinho na jurisdicção a 120 pipas.

Em 11 de novembro pelo procurador do concelho foi requerido «que os caminhos do concelho estavam levados de um diluvio que Deus foi servido de nos mandar, por nossos peccados, e que não se podiam servir por esta villa com carros nem com bestas».

«Que requeria se mudasse o dito caminho».

Assentiu a camara, sendo nomeado Antonio Silveira Avila e Francisco da Silveira Avila para estudar a questãõ, e ver por onde conviria mais traçar a nova estrada. Para isso mandou a camara se reunisse o povo no sitio da Macella d'Antonio de Matos, termo d'aquella villa.

No dia 25 houve nova alluviãõ que produziu novos estragos, levando as terras de pão e de matos. Resolveu a vereaçãõ se abrissem valados nas terras de Francisco Lopes, e nas dos herdeiros de Francisco da Silveira Villalobos.

Em dezembro apresentou em camara seu titulo de nomeaçãõ de «manpõsteiro da SS.<sup>ma</sup> Trindade» (para redempçãõ dos captivos) Diogo Vaz Salgado. Foi registado no competente livro a provisãõ do dito «manpõsteiro», Vaz Salgado, para servir na igreja da villa e ermida de S. João. Foi-lhe concedida por Paulo Gomes Leal, que servia de manpõsteiro-mór; — Escrivãõ Mahuel de Matos da Silveira; O manpõsteiro-mór; de toda esta illã era Gaspar Pacheco Maciel

Pela mencionada provisãõ se lhe concediam muitos privilegios: não poderia ser obrigado a levar castello em procis-

27

ões; ficava isento d'aposentadorias; não podia ser bealeiro de conto, etc. etc.

Faltam os livros do concelho, e do governo militar desde o anno de 1624 a 1670 e 1.º das correições começa em

1637

Juizes—João Goulart e João Teixeira.

Vereadores—Francisco Lopes de Amaral e Antonio da Silveira Borges.

Procurador do concelho—Lazaro Cerveira.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

Tabelliães—Antonio da Silveira Borges e Baltazar Fernandes de Moraes.

Tambem foram vereadores neste anno Antonio da Matos da Silveira, Baltazar da Cunha da Silveira e Sebastião Marques.

Em 25 de setembro esteve de correição no Topo o corregedor de comarca Dr. Diogo Marchão Themudo, e entre outras cousas inquiriu se naquella villa havia «competencias ou bandos».

Mandou se fizessem grades de ferro para a cadeia; se fizesse a calçada acima do portão do porto até ao valado da guarita; se puzesse um cano na fonte nova; de modo que o gado o não damnificasse.

Provedor sobre a administração da justiça, expoz:—«Achei que nesta villa nova do Topo ha grande devassidão em furtos de «fromigua», e outros de maior consideração; por se arrecearem as pessoas a que se fazem os furtos da querela aos ladrões em razão d'alguns ouvidores do capitão inadvertidamente haverem mandado que os querelosos paguem aos querelados todas as custas que fazem em seu livramento, enquanto não hão sentença de maior alçada; ficando por este modo com o seu furtado, e gastando alem disso seu dinheiro no livramento dos ladrões, que por se

tem de ordinaria pessoas pobres não têm com que satisfazer. Manda cessar o abuso, e que dado o caso de insistirem os ouvidores, levassem as partes seu agravo para o corregedor da comarca, na certeza de «terem o vencimento certo». —

Mais proveu se fizesse um guindaste no porto para por elle «se poderem alar os quartos de vinho, e ainda a gente quando o mar estiver bravo». E que o fizessem no prazo de um anno, sob pena de dez cruzados.

E porque os ouvidores, invocando uma provisão do anno de 1626, usurparam o poder real mettendo-se a fazer correição e outros actos que lhe não competiam, abusos que commettera o ouvidor desta ilha no anno passado de 1636 na villa da Calheta e do Topo, tirando devassa dos officiaes, fazendo provimentos, tomando cantas das rendas da imposição e 2º, fazendo eleição dos officiaes da camara, avocando a si os feitos que pendiam ante os juizes. conhecendo agravos e decisões, tomando querellas, autos e denunciações, tirando devassas particulares de morte, e, outros casos graves, fazendo enfim os ouvidores do capitão o officio de corregedor, estando o mesmo na comarca, vindo assim a ser cinco os corregedores, porque eram quatro os ouvidores do dito capitão, ordenou que não obstante terem subido embargos a respeito do assumpto, havia cinco annos, — nenhum ouvidor exercitasse jurisdicção de corregedor, sob pena de 50 cruzados e 4 annos de degredo para Africa. A mesma pena e pena de suspensão de seus officios era cominada aos tabelliães que acorressem ao juizo dos ditos ouvidores.

Extratamos do respectivo auto de correição as providencias seguintes por as julgarmos curiosas:

«Abhei que trazendo-se varas vermelhas com as armas reais em todas as ilhas, só nesta (de S. Jorge) as trazem ainda os juizes pretos. Mando que as tragam vermelhas com as ditas armas, pena de 5 cruzados para mesirinho e

29

«captivos».—

«Achei que os Bispos nas visitas mandam aos párocos que façam fintas pelos freguezes para as coisas que são necessarias na igreja. E elles as fazem e elegem saccadores, pertencendo o passar estas fintas até quarenta mil reis aos provedores das comarcas, e dahi para cima ao desembargo do Paço. E porque, sem respeito ás leis civis, assim o fez um vigario do norte; mando aos juizes e officiaes da camara não consintam as ditas fintas, e procedam contra os saccadores, sob pena de 50 cruzados para captivos e accusador».

Tomou este corregedor muitas outras providencias para acabar abusos, e ordenar a recta administração da justiça n'aquella villa.

1638

Juiz—Antonio da Matos da Silveira.

Vereadores—Francisco Correia da Silveira, Antonio Teixeira Machado, e Antonio Vaz Pereira.

Procurador do concelho—Aleixo Gonçalves.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

1639

Juizes—Pero Correia da Silveira.

Vereadores—Gaspar Gato de Sousa, Paulo Ferreira, e Antonio Simão.

Procurador do concelho—Pero Gonçalves.

Escrivão da camara—Diogo Luiz Barreto.

1640

Juizes—Antonio da Silveira Borges e Jorge da Cunha Teixeira.



30

Vereadores—Pero Gonçalves, servindo no impedimento dos vereadores.

Procurador do concelho—Antonio Dias.

Escrivão—Barreto.

1641

Juizes—Sebastião Marques e Antonio da Silveira.

Vereadores—Simão da Cunha d'Aguêda, Lazaro Cervêira, e Diogo Luiz Goulart.

Procurador do concelho—Jose Marques.

Escrivão—Barreto.

1642

Juizes—Pedro da Silveira Borges e Jorge da Cunha Teixeira.

Vereadores—Balthazar Gonçalves Teixeira, André Fernandes e Antonio da Cunha.

Procurador do concelho—...

Escrivão—Barreto.

1643

Juizes—Balthazar da Silveira Borges e Francisco da Silveira de Sousa.

Vereadores—Diogo Vaz Salgado, Lourenço Fernandes e Simão Gonçalves de Sousa.

Procurador do concelho—...

Escrivão—Barreto.

1644

Juizes—Balthazar da Cunha Lopes e António Teixeira Machado.

Vereadores - Antonio da Silveira Borges, João Goulart e Gonçalo Affonso.

Procurador do Concelho - ~~Ignacio~~ Ignacio Dias Coelho,  
Cap. Mór Antonio da Silveira Borges (Vereador)  
Escrivão Barreto.

Em 10 d'Agosto esteve na correição do Topo o Dr. Manuel Figueira Delgado.

Representaram-lhe os officiaes da camara que a cadeia estava caindo e sem grades; e que estando o dinheiro em cofre para se proceder a reparos veio uma carta de dois juizes do Concelho da Fazenda que se levantassem os embargos que pelos corregedores passados estavam feitos para a dita obra. Respondeu o corregedor que levaria o assunto ao conhecimento de Sua Magestade.

Ordenou a mesma authoridade se picasse o pateo do desembarcaderoiro.

Assignaram este auto de correição, alem dos officiaes da camara, as seguintes pessoas Jorge da Cunha Teixeira, Simão Gonçalves de Souza, Francisco Correia da Silveira, João Luis Teixeira, Balthazar da Cunha Teixeira, Francisco da Silveira Avila, e Pedro Teixeira da Silveira.

Pela prestação de cntas ao procurador do concelho Ignacio Dias Coelho, se vê que a receita da camara, proveniente de foros, cõmas e condemnações, no tocante ao anno de 1643, fora de reis 13\$265.

Estes foros eram um moio de pasto de que Aleixo Gonçalves pagava 1\$000.

Domingos Ramalho pagava 1\$000 de foro de outro moio de pasto.

Maria Dias - 1\$000 dum moio de pasto.

Lazaro Nunes - 1\$000 dum moio de pasto

Gonçalo Affonso - 1\$430 dum moio de pasto.

Ignes Gonçalves 530 reis de meio moio de pasto  
Francisco Marques - 400 reis duma terra de pasto.

O capitão Jorge da Cunha Teixeira - 500 reis duma terra situada na canada do "Pico do Telheiro".

Renda do verde 865 reis;

A despesa dos annos de 1644 foi de 12\$057.

Entre as verbas respectivas figura a de 640 reis importância de duas varas para os juizes.

Com a correição do Dr. Figueira Delgado - 2\$948 de modo que effacissimas as visitas de taes magistrados, *Sd-* ~~hiam~~ ellas assas dispendiosas para o cofre municipal.

Vencimento do porteiro Antonio Fernandes - 1\$400

Vencimento do escrivão da camara - 3\$404.

1647

Juizes : Jorge da Cunha Teixeira e...

Vereadores : Simão Gonçalves Barreto e...

P. do Conelho - Antnio João

Escrivão Barreto.

Cap. Mór Antonio da Silveira Borges

1648

Juizes - Antonio Teixeira Macakho /sic/ e Antonio Pacheco Brazil.

Vereadores - Lazaro Nunes, Sebastião Marques e Ignaci<sup>o</sup> Dias Coêho.

Procurador do concelho - Antonio Bello.

Escrivão - Barreto.

Cap. mór - Silveira Borges.

Estando de correição o Dr. Antonio Raposo, authorizou se concertasse de calçada o caminho que ia da ermida de N. S. da Ajuda até ao porto.

Que das rendas da redissima do Marquez Alcaide mor,

e das rendas dosmoinhos se procedessea repaiços na ca-  
deia.

Assignaram o auto de correição alem dos juizes e vere-  
adores Pêro Teixeira da Silveira, Francisco Correia da  
Silveira, Antonio da Cunha da Silveira, Antonio de Matos  
da Silveira, Francisco da Silveira d'Avila, Antonio Simão  
Manuel Ferreira Teixeira, e andré Dias Teixeira.

Foi o Dr. Antonio Raposo o corregedor que prohibiu e-  
xercercesse o cargo de juiz quem não soubesse ler e escrever,  
visto o inconveniente de tal facto.

Eram capitães das duas companhias de ordenança - Jor-  
ge da Cunha Teixeira e Francisco Correia da Silveira.

1649

Juizes - Antonio da Silveira d'Avila e Francisco Correia  
da Silveira.

Vereadores - João Teixeira, André Fernandes Fagundes  
e João Cardoso.

Procurador do concelho - Manuel Cardoso.

Escrivão da camara - Balthazar da Cunha da Silveira.

Cap. mór - Silveira Borges.

1650

Juizes Antonio "Casmaqua" da Silveira e ...

Vereadores - Amaro Teixeira, Antonio Simão Bello e...

Procurador do concelho - Paulo Affonso

Escrivão & Balthazar da Cunha da Silveira

Cap. mor - Silveira Borges

1651

Juizes - Manuel Ferreira Teixeira e Diogo Luiz Goulart

Vereadores - Sebastião Marques, Pedro Teixeira da Sil-  
veira e Lazaro Nunes.

